

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO	Nº
7004604/2020 CARLOS GABRIEL OLYNTHO DE ARRUDA VILLACA	FAZENDA CARMONA	055.413.428-48	PT 182733/CRF/SUGF/24	Nº
7001479/2020 LADY NAZZARI	FAZENDA DOIS IRMÃOS II	759.444.131-15	PT 182748/CRF/SUGF/24	Nº
7008156/2021 CARLA CIBELE ZANUZO FRACARO	FAZENDA QUERO QUERO	019.325.939-77	PT 182754/CRF/SUGF/24	Nº
7001675/2022 LUIZ DOMINGOS AQUINO	FAZENDA CAPIXABA	235.571.929-20	PT 182714/CRF/SUGF/24	Nº
7008714/2022 CLÓVIS APARECIDO ROZEGUINI	FAZENDA AVESTRUZ	282.052.009-04	PT 182701/CRF/SUGF/24	Nº

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8e4d1176

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar